



**Sessão de 16/10/2018**

**ORDEM DO DIA DA 33ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS, A REALIZAR-SE ÀS 14:30 HORAS DO DIA 16 DE OUTUBRO DE 2018 NO AUDITÓRIO “PROFESSOR JOSÉ LUIZ DE ANHAIA MELLO”.**

**Os resultados divulgados nesta página constituem informativos sem efeitos legais. Eventual contagem de prazo dar-se-á a partir das respectivas publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo - Legislativo - Tribunal de Contas.**

## **JULGAMENTOS**

**SEÇÃO ESTADUAL**  
**RELATOR-PRESIDENTE CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES**

## **INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

01 TC-016920/026/12

Contratante: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Contratada: M Cassab Comércio e Indústria Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório e pela

Homologação: Manuelito Pereira Magalhães Junior (Diretor de Gestão Corporativa).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Manuelito Pereira Magalhães

Junior (Diretor de Gestão Corporativa), Álvaro Manuel Santos Mendes

(Superintendente de Suprimentos e Contratações Estratégicas) e Carlos Eduardo de Oliveira Sesso (Gerente de Departamento de Licitações de Materiais e Equipamentos – GSM).

Objeto: Fornecimento de peróxido de hidrogênio para controle de odores no Sistema de Esgoto Sanitário da Ilha de São Vicente e Praia Grande.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato celebrado em 09-04-12. Valor – R\$3.424.880,00. Termos de Alteração celebrados em 21-06-12 e 06-08-12.

Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 01-08-13

Advogado(s): José Higasi (OAB/SP nº 152.032), Moises Mota Catuaba (OAB/SP nº 283.221) e outros.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Procurador(es) da Fazenda: Cristina Freitas Cavezale.

Fiscalizada por: GDF-3 – DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-7 – DSF-II.

**Resultado: REGULAR.**

## **PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS**



02 TC-031227/026/16

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado de Saneamento e Recursos Hídricos.

Órgão Público Beneficiário: Prefeitura Municipal de Guaraçai.

Responsável(is): Benedito Pinto Ferreira Braga Júnior (Secretário de Estado de Saneamento e Recursos Hídricos), Monica Ferreira do Amaral Porto (Secretária Adjunta), Alceu Segamarchi Júnior e Ricardo Daruiz Borsari (Superintendentes).

Assunto: Prestação de contas. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Samy Wurman, publicada(s) no D.O.E. de 14-02-17.

Exercício: 2015.

Valor: R\$2.018.308,04.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-7 - DSF-II.

**Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÃO.**

## **RECURSO ORDINÁRIO**

03 TC-036512/026/08

Recorrente(s): Universidade de São Paulo – USP.

Assunto: Admissão de pessoal, realizada pela Universidade de São Paulo - USP, no exercício de 2007.

Responsável(is): Suely Vilela (Reitora), Dante de Rose Junior, Ana Maria Kazue Miyadahira, Maria do Carmo Calijuri, Sonia Teresinha Penin, Francisco Assis Leone e Paulo Andrade Lotufo (Diretores).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 27-04-16, que julgou ilegais os atos de admissão de Natalucia Matos Araujo, Ana Lúcia Bezerra Nunes Cruz, Silvia Cordeiro Nassif Schroeder, Renata Sakai de Barros Correia, Vivian de Lima Viana, Katia Alves de Barros Ramires e Rita de Cassia Pires de Oliveira, negando-lhes registro, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Ádia Lourenço dos Santos (OAB/SP nº 101.404), Alberto Aparecido Gonçalves de Souza (OAB/SP nº 82.980), Aloysio Vilarino dos Santos (OAB/SP nº 126.060), Ana Maria da Cruz (OAB/SP nº 34.981), Márcia Walquiria Batista dos Santos (OAB/SP nº 113.076), Omar Hong Koh (OAB/SP nº 259.733), Giselda Freiria Presotto (OAB/SP nº 161.603) e outros.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Procurador(es) da Fazenda: Cristina Freitas Cavezale.

Fiscalização atual: GDF-5 - DSF-I.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL MPC , COM RETORNO AO GABINETE DO RELATOR.**

**RELATORA-CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES**

**CONTAS ANUAIS - JULGAMENTO**



04 TC-000127/026/11

Interessado(s): Fundação Instituto de Administração – FIA.

Responsável(is): Cláudio Felisoni de Ângelo (Diretor Presidente) e Washington Franco Mathias (Diretor Executivo).

Exercício: 2011. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 06-09-14.

Advogado(s): José Roberto Manesco (OAB/SP nº 61.471), Helga A. Ferraz de Alvarenga (OAB/SP nº 154.720), Fabrício Abdo Nakad (OAB/SP nº 330.715), Fabio Barbalho Leite (OAB/SP nº 168.881), Pedro Henrique Biella Massola (OAB/SP nº 356.236) e outros.

Acompanha(m): TC-000127/126/11.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Procurador(es) da Fazenda: Vitorino Francisco Antunes Neto e Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-8 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-5 – DSF-I.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.**

## **INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

05 TC-036595/026/05

Contratante: Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM.

Contratada: Consórcio T'TRANS/MPE.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Sergio Luiz Gonçalves Pereira (Diretor Administrativo e Financeiro), Sérgio Henrique Passos Avelleda (Diretor Presidente), Mário Fioratti Filho (Diretor de Operações e Manutenção), Márcio Machado (Gerente de Manutenção do Material Rodante Gestor do Contrato) e Vitor Wilson Garcia (Diretor de Operações e Manutenção).

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de revisão geral de 22 trens-unidade elétricos (TUEs) da série 4400 da CPTM, com fornecimento integrado de engenharia, materiais, insumos, equipamentos e assistência técnica, reunida em lote único.

Em Julgamento: Termos de Aditamento celebrados em 13-11-08, 03-02-09, 25-05-09, 07-10-09 e 09-02-10. Termo de Recebimento Definitivo celebrado em 20-09-16.

Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 01-09-17.

Advogado(s): José Maria da Costa (OAB/SP nº 37.468), Paola Pugliese (OAB/SP nº 174.001), Aylla Assis (OAB/SP nº 285.098), Ana Carolina Magarão Silva Costa (OAB/SP nº 151.427), Caio Augusto de Moraes Forjaz (OAB/SP nº 182.311), Danielle Alice Battiston (OAB/SP nº 289.300), Gabriela Tomaselli Bresser Gonçalves Pereira Dal Pozzo (OAB/SP nº 154.020) e outros.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-034951/026/13 e TC-029894/026/13.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Procurador(es) da Fazenda: Cristina Freitas Cavezale e Carim Jose Feres.

Fiscalizada por: GDF-7 - DSF-II.



Fiscalização atual: GDF-3 - DSF-II.

**Resultado: IRREGULAR. CONHECIDO O TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO. CIÊNCIA AO MPE.**

## **PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS**

06 TC-000842/009/14

Órgão Público Concessor: Diretoria de Ensino – Região de Itu – Secretaria de Estado da Educação.

Órgão Público Beneficiário: Prefeitura Municipal de Salto.

Responsável(is): Herman Jacobus Cornelis Voorwald (Secretário de Estado), Anivaldo Roberto de Andrade, Filomeno de Toledo Mazzoni e Eliane de Castro Fabrini (Dirigentes de Ensino) e José Geraldo Garcia (Prefeito).

Assunto: Prestação de contas. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, em 14-03-16.

Exercício: 2012.

Valor: R\$1.537.414,57.

Advogado(s): Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Wellington José Paschoalli Filho (OAB/SP nº 336.698), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Carim Jose Feres.

Fiscalizada por: UR-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-9 - DSF-I.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DA CONSELHEIRA RELATORA.**

07 TC-000773/009/17

Órgão Público Concessor: Diretoria de Ensino – Região de Itu – Secretaria de Estado da Educação.

Órgão Público Beneficiário: Prefeitura Municipal de Salto.

Responsável(is): Herman Jacobus Cornelis Voorwald (Secretário de Estado), Anivaldo Roberto de Andrade, Filomeno de Toledo Mazzoni e Eliane de Castro Fabrini (Dirigentes de Ensino) e Juvenil Cirelli (Prefeito).

Assunto: Prestação de contas.

Exercício: 2014.

Valor: R\$2.378.681,77.

Fiscalizada por: UR-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-9 - DSF-I.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DA CONSELHEIRA RELATORA.**

08 TC-000958/009/17

Órgão Público Concessor: Diretoria de Ensino – Região de Itu – Secretaria de Estado da Educação.

Órgão Público Beneficiário: Prefeitura Municipal de Salto.

Responsável(is): Herman Jacobus Cornelis Voorwald (Secretário de Estado), Anivaldo Roberto de Andrade e Filomeno de Toledo Mazzoni (Dirigentes de Ensino), Cleide



Bauab Eid Bochixio e Irene Kazumi Miura (Secretárias de Estado da Educação) e Juvenil Cirelli (Prefeito).

Assunto: Prestação de contas.

Exercício: 2015.

Valor: R\$3.328.074,42.

Fiscalizada por: UR-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-9 - DSF-I.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DA CONSELHEIRA RELATORA.**

09 TC-036302/026/14

Órgão Público Concessor: Secretaria de Turismo – Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos – DADETUR.

Órgão Público Beneficiário: Prefeitura Municipal de Praia Grande.

Responsável(is): Márcio Luiz França Gomes e Cláudio Valverde (Secretários) e Roberto Francisco dos Santos (Prefeito).

Assunto: Prestação de contas.

Exercício: 2012.

Valor: R\$7.365.886,86.

Advogado(s): Maira Marques Burghi dos Santos (OAB/SP nº 156.133) e Marcelo Machini (OAB/SP nº 339.196).

Procurador(es) da Fazenda: Evelyn Moraes de Oliveira, Carim Jose Feres e Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-4 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-2 - DSF-I.

**Resultado: REGULAR.**

## **RELATOR-CONSELHEIRO SIDNEY ESTANISLAU BERALDO**

### **CONTAS ANUAIS - JULGAMENTOS**

10 TC-002618/989/17

Secretaria: Energia e Mineração.

Secretário(s): João Carlos de Souza Meirelles e Ricardo Toledo Silva.

Exercício: 2017.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-8 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-8 - DSF-I.

**Resultado: REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES.**

### **PROCESSOS**

00 TC-003178/989/17

Unidade(s) Gestora Executora: Gabinete do Secretário.

Ordenador(es) da Despesa: Marco Antonio Castello Branco de Oliveira e Ricardo



Toledo Silva.

**Resultado: REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES.**

00 TC-003179/989/17

Unidade(s) Gestora Executora: Departamento de Administração.

Ordenador(es) da Despesa: Maria Célia Garbini Marcondes de Moura e Cristiane Monteiro da Silva Gonçalves.

**Resultado: REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES.**

## **RECURSO ORDINÁRIO**

11 TC-011905/026/15

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste.

Assunto: Prestação de contas de repasses públicos concedidos pela Secretaria Estadual de Esporte, Lazer e Juventude à Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste, no exercício de 2012.

Responsável(is): José Benedito Pereira Fernandes (Secretário de Estado de Esporte, Lazer e Juventude à época) e José César Montanari (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 04-11-16, que julgou irregular a prestação de contas, nos termos do artigo 33, inciso III, alínea "b", c.c. artigo 36, ambos da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da referida lei, condenando a Prefeitura ao ressarcimento ao erário estadual dos valores indevidamente utilizados.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes e Luiz Menezes Neto.

Fiscalização atual: GDF-2 - DSF-I.

**Resultado: CONHECIDO. PROVIDO.**

---

## **SEÇÃO MUNICIPAL**

**RELATOR-PRESIDENTE CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES**

## **INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

12 TC-040357/026/07

Contratante: Prefeitura Municipal de Carapicuíba.

Contratada: Tecnosig Tecnologia & Geoprocessamento Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório, pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Fuad Gabriel Chucre (Prefeito).



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Objeto: Prestação de serviços técnicos de engenharia consultiva objetivando a criação e implantação do Cadastro Técnico Municipal Georreferenciado – CTM/Geo, incluído no âmbito do PMAT – Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 15-10-07. Valor – R\$1.685.882,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Claudio Ferraz de Alvarenga, Conselheiro Fulvio Julião Biazzi e Substituto de Conselheiro Auditor Samy Wurman, publicada(s) no D.O.E. de 30-09-08, 13-05-09, 27-04-11 e 12-09-14.

Advogado(s): Claudia Rattes La Terza Baptista (OAB/SP nº 110.820), Rafael Rodrigues de Oliveira (OAB/SP nº 263.565), Maria Fernanda Pessatti de Toledo (OAB/SP nº 228.078), Carla Regina Nogueira dos Reis (OAB/SP nº 104.131), Flávio Poyares Baptista (OAB/SP nº 244.448), Camila Cristina Murta (OAB/SP nº 217.943), Antonio Sérgio Baptista (OAB/SP nº 17.111) e outros.

Fiscalizada por: GDF-9 – DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-5 – DSF-I.

**Resultado: REGULAR.**

13 TC-006449/026/14

Conveniente: Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo.

Conveniada: Instituto Cultural e Educacional Fazendo o Bem.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Cleuza Rodrigues Repulho (Secretária de Educação) e Joaquim de Oliveira Ferreira (Presidente).

Objeto: Ampliação da jornada escolar dos estudantes do ensino fundamental da rede municipal de ensino, por meio de oficinas de capoeira, dança, fotografia, modalidades esportivas, música, rádio, skate, teatro e outras.

Em Julgamento: Convênio firmado em 23-01-14. Valor R\$3.070.439,93. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, em 07-08-14.

Advogado(s): Douglas Eduardo Prado (OAB/SP nº 123.760) e outros.

Fiscalizada por: GDF-1 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-1 - DSF-II.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.**

14 TC-016856/989/16

Contratante: Prefeitura Municipal de Bofete.

Contratada: Líder Brasil Terceirizações e Serviços Eireli – EPP.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação e que firmou(aram) o(s)

Instrumento(s): Claudécio José Ebúrneo (Prefeito).

Objeto: Execução de obras visando à construção de extensão de escola, compreendendo o fornecimento de todos os materiais de construção empregados, equipamentos, mão de obra, canteiro de obras, serviços complementares e transportes.

Em Julgamento: Licitação – Tomada de Preços. Contrato celebrado em 13-09-16. Valor – R\$397.001,60. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, publicada(s) no D.O.E. de 27-04-17.



Advogado(s): Karina Jorge dos Santos Pupatto (OAB/SP nº 133.881) e Flávia Gut Muller (OAB/SP nº 311.290).

Fiscalizada por: UR-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-9 - DSF-I.

**Resultado: REGULAR. CONHECIDO O TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.**

15 TC-001449/989/17

Contratante: Prefeitura Municipal de Bofete.

Contratada: Líder Brasil Terceirizações e Serviços Eireli – EPP.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Claudécio José Ebúrneo (Prefeito), Márcia Helena Rossato (Arquiteta) e Julio Cesar Kimura Montanha (Engenheiro).

Objeto: Execução de obras visando à construção de extensão de escola, compreendendo o fornecimento de todos os materiais de construção empregados, equipamentos, mão de obra, canteiro de obras, serviços complementares e transportes.

Em Julgamento: Termo Aditivo celebrado em 11-11-16. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, publicada(s) no D.O.E. de 27-04-17.

Advogado(s): Karina Jorge dos Santos Pupatto (OAB/SP nº 133.881) e Flávia Gut Muller (OAB/SP nº 311.290).

Fiscalizada por: UR-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-9 - DSF-I.

**Resultado: REGULAR. CONHECIDO O TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.**

16 TC-016269/989/17

Contratante: Prefeitura Municipal de Bofete.

Contratada: Líder Brasil Terceirizações e Serviços Eireli – EPP.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Márcia Elena Rossato (Arquiteta).

Objeto: Execução de obras visando à construção de extensão de escola, compreendendo o fornecimento de todos os materiais de construção empregados, equipamentos, mão de obra, canteiro de obras, serviços complementares e transportes.

Em Julgamento: Termo de Recebimento Definitivo celebrado em 01-06-17.

Advogado(s): Karina Jorge dos Santos Pupatto (OAB/SP nº 133.881) e Flávia Gut Muller (OAB/SP nº 311.290).

Fiscalizada por: UR-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-9 - DSF-I.

**Resultado: REGULAR. CONHECIDO O TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.**

17 TC-017114/989/16

Contratante: Prefeitura Municipal de Bofete.

Contratada: Líder Brasil Terceirizações e Serviços Eireli – EPP.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Claudécio José Ebúrneo (Prefeito).

Objeto: Execução de obras visando à construção de extensão de escola, compreendendo o fornecimento de todos os materiais de construção empregados, equipamentos, mão de obra, canteiro de obras, serviços complementares e transportes.





Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, publicada(s) no D.O.E. de 27-04-17.

Advogado(s): Karina Jorge dos Santos Pupatto (OAB/SP nº 133.881) e Flávia Gut Muller (OAB/SP nº 311.290).

Fiscalizada por: UR-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-9 - DSF-I.

**Resultado: OUTROS.**

18 TC-000241/026/12

Órgão Público Parceiro: Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos.

Organização da Sociedade Civil de Interesse Público: Associação para o Desenvolvimento de Serviços de Saúde - QUALILAB.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Jorge Abissamra (Prefeito) e Robson de Moraes (Presidente).

Objeto: Realização de exames de análises clínicas e citológicas da rede municipal de saúde.

Em Julgamento: Termo de Parceria celebrado em 01-08-09. Valor – R\$2.880.000,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes e Substituto de Conselheiro Auditor Josué Romero, em 27-04-12, 05-07-14, 30-07-14 e 21-02-17.

Advogado(s): Marcus Vinicius Santana Matos Lopes (OAB/SP nº 285.353).

Fiscalizada por: GDF-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-1 - DSF-II.

**Resultado: IRREGULAR.**

## **PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS**

19 TC-014222/026/13

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Guarulhos.

Entidade(s) Beneficiária(s): Aliança Brasileira pela Inclusão Social - ABIS.

Responsável(is): Sebastião Alves de Almeida (Prefeito) e Antonio Henrique de Souza Lima (Presidente).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, em 22-05-13, 04-09-13, 05-09-13 e 06-09-13.

Exercício: 2011.

Valor: R\$444.055,30.

Advogado(s): Alberto Barbella Saba (OAB/SP nº 313.446), Maristela Brandão Vilela (OAB/SP nº 249.304), Ari Fernando Lopes (OAB/SP nº 140.905) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa e Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Fiscalizada por: GDF-8 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-10 - DSF-II.

**Resultado: REGULAR APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL.**



## **CÂMARA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS - JULGAMENTOS**

20 TC-000945/026/15

Câmara Municipal: Tupi Paulista.

Exercício: 2015.

Presidente(s) da Câmara: Alberto Luiz Sales.

Advogado(s): Luiz Carlos Rocha Pontes (OAB/SP nº 149.896).

Acompanha(m): TC-000945/126/15.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-15 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-15 - DSF-I.

**Resultado: REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES.**

21 TC-000963/026/15

Câmara Municipal: Arujá.

Exercício: 2015.

Presidente(s) da Câmara: Reynaldo Gregório Júnior.

Advogado(s): Eduardo Ferreira da Silva (OAB/SP nº 180.529), Priscilla Nayara Amorim de Souza (OAB/SP nº 367.922), Rodrigo Augusto Menezes (OAB/SP nº 180.155), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Caio Cesar Benício Rizek (OAB/SP nº 222.238), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226) e outros.

Acompanha(m): TC-000963/126/15.

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalizada por: GDF-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-3 - DSF-II.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, ADIADO POR DUAS SESSÕES.**

## **PREFEITURA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – PARECERES**

22 TC-003836/989/16

Prefeitura Municipal: Buritama.

Exercício: 2016.

Prefeito(s): Izair dos Santos Teixeira.

Advogado(s): Fátima Aparecida dos Santos (OAB/SP nº 161.749).

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-1 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-1 - DSF-I.

**Resultado: PARECER FAVORÁVEL, RECOMENDAÇÕES.**

23 TC-003896/989/16

Prefeitura Municipal: Guapiara.

Exercício: 2016.

Prefeito(s): Jusmara Rodolfo Pássaro.

Advogado(s): Wellington Rogério Bandoni Lucas (OAB/SP nº 188.825).

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.



Fiscalizada por: UR-16 - DSF-I.  
Fiscalização atual: UR-16 - DSF-I.  
**Resultado: PARECER FAVORÁVEL.**

24 TC-004221/989/16  
Prefeitura Municipal: Pedro de Toledo.  
Exercício: 2016.  
Prefeito(s): Sergio Yasushi Miyashiro.  
Advogado(s): Sebastião Ferreira Sobrinho (OAB/SP nº 58.470).  
Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.  
Fiscalizada por: UR-12 - DSF-II.  
Fiscalização atual: UR-12 - DSF-II.  
**Resultado: PARECER FAVORÁVEL.**

25 TC-003862/989/16  
Prefeitura Municipal: Cosmorama.  
Exercício: 2016.  
Prefeito(s): Claudinei Monteiro Gil.  
Período(s): (01-01-16 a 02-05-16) e (03-06-16 a 31-12-16).  
Substituto(s) Legal(is): Vice-Prefeito - Luis Fernando Gonçalves.  
Período(s): (03-05-16 a 02-06-16).  
Advogado(s): Elton Marzochi Delacorte (OAB/SP nº 198.421), Antonio Carlos Marques (OAB/SP nº 301.038) e Simone Cristina Juiz Vitoreli (OAB/SP nº 319.824).  
Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.  
Fiscalizada por: UR-8 - DSF-II.  
Fiscalização atual: UR-8 - DSF-II.  
**Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL.**

26 TC-004125/989/16  
Prefeitura Municipal: Urupês.  
Exercício: 2016.  
Prefeito(s): Antonio da Silva Oliveira.  
Advogado(s): Danilo Leão Paschoal (OAB/SP nº 252.796).  
Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.  
Fiscalizada por: UR-8 - DSF-II.  
Fiscalização atual: UR-8 - DSF-II.  
**Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL.**

## **AGRAVO**

27 TC-008583/026/14  
Agravante: Prefeitura Municipal de Guarulhos.  
Agravado: Despacho publicado no D.O.E. de 04-07-18, que indeferiu o pedido de suspensão do processo, até a conclusão de perícia sobre o pagamento dos serviços executados - contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Guarulhos e a empresa Teto Construtora S/A.  
Advogado(s): Alberto Barbella Saba (OAB/SP nº 313.446) e outros.



Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

**Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL DO INTERESSADO E DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS, O PROCESSO FOI SOBRESTAMENTO POR 120 DIAS.**

## **RECURSO ORDINÁRIO**

28 TC-034518/026/07

Recorrente(s): Antônio de Alcântara Machado Rudge – Diretor Presidente e Esporte Clube Pinheiros.

Assunto: Prestação de contas de repasses públicos ao terceiro setor, concedidos pela Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos ao Esporte Clube Pinheiros, relativos ao exercício de 2006.

Responsável(is): Jorge Abissamra (Prefeito à época) e Antônio de Alcântara Machado Rudge (Diretor Presidente à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 30-08-16, que julgou irregular a prestação de contas, nos termos do artigo 33, inciso III, alíneas “a” e “b”, c.c. o artigo 36, da Lei Complementar nº 709/93, condenando a beneficiária à devolução, devidamente atualizada, da importância recebida, nos termos do artigo 103, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Alexandre Massarana da Costa (OAB/SP nº 271.883), José Roberto Moreira de Azevedo Junior (OAB/SP nº 202.697), Carlos Alberto da S. Jordão (OAB/SP nº 23.940), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164) e outros.

Fiscalização atual: GDF-1 - DSF-II.

**Resultado: CONHECIDO. ANULAÇÃO DA DECISÃO.**

## **RELATORA-CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES**

### **INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

29 TC-001677/010/11

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira.

Contratada: Neopav Engenharia Pavimentação e Infraestrutura Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório e pela Homologação: Celso José Gonçalves (Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Celso José Gonçalves e Dagoberto de Campos Guidi (Secretários Municipais de Obras e Serviços Urbanos) e Luis Guilherme Pereira Negro (Diretor de Obras).

Objeto: Locação de máquinas, equipamentos, caminhões e/ou veículos especiais para execução de serviços pertinentes a terraplenagem, pavimentação e/ou serviços correlatos na execução de obra, manutenção e conservações relativas a malha viária, próprios municipais e outros.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Ata de Registro de Preços celebrada em 26-10-11. Valor - R\$11.597.331,00. Termo de Recebimento Provisório de 08-12-12.

Atestado de Capacidade Técnica de 08-12-12. Justificativas apresentadas em



decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Antonio Carlos dos Santos e Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 24-02-12 e 31-03-15. Advogado(s): Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Celso Rodrigo Rabesco (OAB/SP nº 261.575), Rivanildo Pereira Diniz (OAB/SP nº 328.914), Luiz Henrique Mitsunaga (OAB/SP nº 229.118) e outros. Fiscalizada por: UR-10 - DSF-I. Fiscalização atual: UR-10 - DSF-I. **Resultado: RETIRADO DE PAUTA, APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, COM RETORNO AO GABINETE DA RELATORA.**

## REPRESENTAÇÃO

30 TC-031467/026/11

Representante(s): Baseplan Construtora Ltda. – EPP – Luiz Paulo Dezotti – Sócio Diretor.

Representado(s): Prefeitura Municipal de Limeira.

Responsável(is): Celso José Gonçalves (Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos).

Assunto: Possíveis irregularidades praticadas pela Prefeitura Municipal de Limeira, no Pregão Presencial nº 268/2011, objetivando a locação de máquinas, equipamentos, caminhões e/ou veículos especiais para execução de serviços pertinentes a terraplenagem, pavimentação e/ou serviços correlatos na execução de obra, manutenção e conservações relativas a malha viária, próprios municipais e outros. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 31-03-15.

Advogado(s): Celso Rodrigo Rabesco (OAB/SP nº 261.575), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889) e outros.

Fiscalização atual: UR-10 - DSF-I.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, COM RETORNO AO GABINETE DA RELATORA.**

## INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

31 TC-000506/011/08

Contratante: Prefeitura Municipal de Votuporanga.

Contratada: Pratic Service & Terceirizados Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório e pela Homologação: Carlos Eduardo Pignatari (Prefeito).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Carlos Eduardo Pignatari e Nasser Marão Filho (Prefeitos).

Objeto: Implantação de obras de macrodrenagem urbana, drenagem e obras do Parque de Preservação Ambiental.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 21-02-08. Valor – R\$4.853.475,24. Termos Aditivos celebrados em 10-09-08, 22-09-08, 26-09-08, 10-11-



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



08, 08-12-08, 29-12-08, 30-04-09, 28-05-09, 08-06-09, 13-07-09, 27-10-09, 17-02-10, 24-08-10, 23-12-10 e 14-07-11. Termos de Recebimentos Provisórios: 20-02-09, 10-02-11 e 05-01-11. Termos de Recebimentos Definitivos: 30-07-09, 15-06-11 e 05-05-11. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, Conselheiro Eduardo Bittencourt Carvalho, Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 28-11-08, 10-06-11 e , 08-03-14.

Advogado(s): Antonio Araldo Ferraz Dal Pozzo (OAB/SP nº 123.916), Renan Marcondes Facchinatto (OAB/SP nº 285.794), Steban Saavedra Sandy Pinto Lizarazu (OAB/SP nº 301.007), Gabriela Gama (OAB/SP nº 356.175), Caroline Oliveira Souza (OAB/SP nº 245.795), João Negrini Neto (OAB/SP nº 234.092), Julio de Souza Comparini (OAB/SP nº 297.284), Caio Felipe Ferrariani Coelho (OAB/SP nº 347.697), Itamar de Carvalho Júnior (OAB/SP nº 228.626), Angélica Petian (OAB/SP nº 184.593), Carlos César Pinheiro da Silva (OAB/SP nº 106.886), Lilian Pinheiro da Silva (OAB/SP nº 227.482), Leandro Vinícius da Conceição (OAB/SP nº 213.103) e outros.

Fiscalizada por: UR-11 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-11 - DSF-II.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.**

32 TC-003348/003/12

Contratante: Prefeitura Municipal de Vinhedo.

Contratada: Organização Estrela Som Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Inexigibilidade de Licitação e que a Ratificou(ram): Milton Álvaro Serafim (Prefeito).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Milton Álvaro Serafim (Prefeito), José Pedro Cahum (Secretário de Administração) e Paulo Eduardo de Mattos (Secretário de Cultura e Turismo).

Objeto: Realização de shows artísticos durante a 49ª Festa da Uva de Vinhedo e 1ª Festa do Vinho a ser realizada no Parque Municipal Jaime Ferragut no período de 06 a 21 de fevereiro de 2010.

Em Julgamento: Inexigibilidade de Licitação (artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 22-01-10. Valor – R\$530.000,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Samy Wurman e Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 16-04-14.

Advogado(s): Elvis Olivio Tomé (OAB/SP nº 160.177), Bruna Cristina Bonino (OAB/SP nº 229.393), Camila Cristina Murta (OAB/SP nº 217.943), Antonio Sérgio Baptista (OAB/SP nº 17.111) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-3 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 – DSF-I.

**Resultado: IRREGULAR.**

33 TC-001058/013/11

Contratante: Prefeitura Municipal de Matão.

Contratada: João Batista Galdino – ME.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório: Aduino Aparecido Scardoelli (Prefeito).

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: Márcio Pelegrini.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Aduino Aparecido Scardoelli e José Francisco Dumont (Prefeitos).

Objeto: Prestação de serviços de limpeza e conservação em prédios públicos, com o fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, com a efetiva cobertura dos postos designados para diversos órgãos da Prefeitura.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 26-10-11. Valor – R\$3.305.000,00. Termos Aditivos celebrados em 22-11-12, 25-10-13 e 11-11-13.

Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 18-10-12 e 11-02-14.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Marcelo de Araujo Generoso (OAB/SP nº 307.753), Graziela Nobrega da Silva (OAB/SP nº 247.092) e outros.

Fiscalizada por: UR-13 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-13 - DSF-I.

**Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÃO.**

34 TC-001609/010/12

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira.

Contratada: Medical – Medicina Cooperativa Assistencial de Limeira.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório e pela Homologação: João Batista Bozzi (Secretário Municipal da Administração).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): João Batista Bozzi e Tércio Augusto Garcia Júnior (Secretários Municipais da Administração).

Objeto: Prestação de serviços de assistência médico-hospitalar.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 18-09-12. Valor – R\$25.176.228,00. Termos Aditivos celebrados em 16-09-13 e 17-09-14.

Acompanhamento da Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 23-01-13, 24-04-13 e 13-03-15.

Advogado(s): Rivanildo Pereira Diniz (OAB/SP nº 328.914) e outros.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-10 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-10 - DSF-I.

**Resultado: REGULAR.**

35 TC-002256/003/15

Contratante: Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A – SANASA - Campinas.

Contratada: NHEEL Química Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: Arly de Lara Romêo (Diretor Presidente).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Arly de Lara Romêo (Diretor Presidente) e Paulo Jorge Zeraik (Diretor Administrativo).



Objeto: Registro de preços de cloreto de polialumínio e cloreto férrico.  
Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Ata de Registro de Preços celebrada em 22-12-14. Valor – R\$7.266.524,00. Acompanhamento de Execução Contratual.  
Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.  
Fiscalização atual: UR-3 - DSF-I.  
**Resultado: REGULAR.**

36 TC-009147/989/17

Contratante: Prefeitura Municipal de Diadema.  
Contratada: Auto Posto Piraporinha Solidão Ltda.  
Homologação: publicada no D.O.E. de 13-01-17.  
Ordenador(es) da Despesa(s) e Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s):  
Luís Cláudio Sartori (Secretário de Saúde), José Marcelo Ferreira Marques (Secretário de Serviços e Obras), Sonia Tatiane Ramos (Secretária de Educação) e Marcel Lacerda Soffner (Secretário de Defesa Social).  
Objeto: Fornecimento de combustíveis.  
Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 16-02-17. Valor – R\$2.257.130,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 31-08-17.  
Advogado(s): Sofia Hatsu Stefani (OAB/SP nº 69.372).  
Fiscalizada por: GDF-2 - DSF-I.  
Fiscalização atual: GDF-2 - DSF-I.  
**Resultado: REGULAR.**

37 TC-010123/989/17

Contratante: Prefeitura Municipal de Diadema.  
Contratada: Auto Posto Piraporinha Solidão Ltda.  
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s) : Luís Cláudio Sartori (Secretário de Saúde), José Marcelo Ferreira Marques (Secretário de Serviços e Obras), Sonia Tatiane Ramos (Secretária de Educação) e Marcel Lacerda Soffner (Secretário de Defesa Social).  
Objeto: Fornecimento de combustíveis.  
Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 31-08-17.  
Advogado(s): Sofia Hatsu Stefani (OAB/SP nº 69.372).  
Fiscalizada por: GDF-2 - DSF-I.  
Fiscalização atual: GDF-2 - DSF-I.  
**Resultado: REGULAR.**

## **PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS**

38 TC-005170/026/09

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista.  
Entidade Beneficiária(s): Associação Social Humanitas – ASH (OSCIP).





## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Responsável(is): Armando Hashimoto (Prefeito à época) e Juliana Joice dos Santos Silva (Diretora Presidente).

Assunto: Prestação de contas - repasses públicos do terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Marcos Renato Bottcher e Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 13-01-10 e 05-06-13.

Exercício: 2008.

Valor: R\$790.483,43.

Advogados(s): Angélica Cristiane Ribeiro Callejon (OAB/SP nº 257.585), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845) e outros.  
Procurador de Contas: Leticia Formoso Delsin Matuck Feres. Fiscalizada por: UR-3 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 – DSF-I.

**Resultado: REGULAR.**

39 TC-002964/003/10

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista.

Entidade Beneficiária(s): Associação Social Humanitas – ASH (OSCIP).

Responsável(is): Armando Hashimoto (Prefeito à época) e Juliana Joice dos Santos Silva (Diretora Presidente).

Assunto: Prestação de contas - repasses públicos do terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Marcos Renato Bottcher e Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 13-01-11 e 12-02-14.

Exercício: 2009.

Valor: R\$3.549.717,39.

Advogados(s): Angélica Cristiane Ribeiro (OAB/SP nº 257.585), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Henrique Tomaz de Carvalho (OAB/SP nº 332.864), Camila Aparecida de Pádua Dias (OAB/SP nº 331.745), Beatriz Neme Ansarah - (OAB/SP nº 242.274) e outros.

Procurador de Contas: Leticia Formoso Delsin Matuck Feres. Fiscalizada por: UR-3 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 – DSF-I.

**Resultado: REGULAR.**

40 TC-000128/003/12

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista.

Entidade(s) Beneficiária(s): Associação Social Humanitas – ASH (OSCIP).

Responsável(is): Armando Hashimoto (Prefeito à época) e Juliana Joice dos Santos Silva (Diretora Presidente).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Samy Wurman e Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 09-02-12 e 05-06-



13.

Exercício(s): 2010.

Valor: R\$4.392.527,54.

Advogado(s): Angélica Cristiane Ribeiro (OAB/SP n° 257.585), José Antonio Rufino Collado (OAB/SP n° 61.636), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP n° 262.845), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP n° 109.013).

Procurador de Contas: Leticia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-3 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 – DSF-I.

**Resultado: REGULAR.**

41 TC-003395/003/12

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista.

Entidade Beneficiária(s): Associação Social Humanitas – ASH (OSCIP).

Responsável(is): Komei Samejima (Prefeito à época) e Juliana Joice dos Santos Silva (Diretora Presidente).

Assunto: Prestação de contas - repasses públicos do terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 05-06-13 e 28-03-15.

Exercício: 2011.

Valor: R\$5.450.962,28.

Advogados(s): Pedro Luis Pereira da Silva (OAB/SP n° 35.839), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP n° 109.013), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP n° 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP n° 262.845), Henrique Tomaz de Carvalho (OAB/SP n° 332.864), Camila Aparecida de Pádua Dias (OAB/SP n° 331.745), Beatriz Neme Ansarah - (OAB/SP n° 242.274), Rodrigo Sponteado Fazan (OAB/SP n° 342.542), Sebastião César Coêlho Pessoa (OAB/SP n° 318.465) e outros.  
Acompanha(m): e Expediente(s): TC-012609/026/17, TC-008856/026/17, TC-000519/026/17, TC-018463/026/15, TC-018451/026/15, TC-014690/026/15, TC-014688/026/15, TC-014689/026/15 e TC-035337/026/13.

Procurador de Contas: Élidea Graziane Pinto e Leticia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-3 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 – DSF-I.

**Resultado: IRREGULAR, COM DETERMINAÇÃO DE RESTITUIÇÃO DE VALORES A PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO VALOR DE R\$18826,41, REGULAR O RESTANTE.**

42 TC-002259/003/13

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista.

Entidade Beneficiária(s): Associação Social Humanitas – ASH (OSCIP).

Responsável(is): Armando Hashimoto (Prefeito à época) e Juliana Joice dos Santos Silva (Diretora Presidente).

Assunto: Prestação de contas - repasses públicos do terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar n° 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 02-10-13.

Exercício: 2012.

Valor: R\$6.820.597,79.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Advogados(s): Angélica Cristiane Ribeiro (OAB/SP n° 257.585), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP n° 109.013), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP n° 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP n° 262.845), Henrique Tomaz de Carvalho (OAB/SP n° 332.864), Camila Aparecida de Pádua Dias (OAB/SP n° 331.745), Beatriz Neme Ansarah - (OAB/SP n° 242.274) e outros.

Procurador de Contas: Thiago Pinheiro Lima e Leticia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-3 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 – DSF-I.

**Resultado: IRREGULAR.**

43 TC-000173/007/14

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de São José dos Campos.

Entidade(s) Beneficiária(s): Centro Promocional Eugênio de Melo - CEPEM.

Responsável(is): Alberto Alves Marques Filho e Célio da Silva Chaves (Secretários) e Edgard de Andrade (Presidente).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 09-04-14 e 10-04-14.

Exercício: 2012.

Valor: R\$ 217.198,69.

Advogado(s): Mary Anne Mendes Cata Preta Pereira Lima Borges (OAB/SP n° 232.668), Ronaldo José de Andrade (OAB/SP n° 182.605), Bruno Alves Ruas (OAB/SP n° 344.687) e outros.

Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.

**Resultado: REGULAR.**

44 TC-000044/007/15

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de São José dos Campos.

Entidade(s) Beneficiária(s): Centro Promocional Eugênio de Melo - CEPEM.

Responsável(is): Célio da Silva Chaves (Secretário), Edgard de Andrade e Miriam Corrêa Ferreira Leite (Presidentes).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2013.

Valor: R\$749.754,93.

Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.

**Resultado: REGULAR.**

45 TC-000036/007/15

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de São José dos Campos.

Entidade(s) Beneficiária(s): Centro Promocional Eugênio de Melo - CEPEM.

Responsável(is): Célio da Silva Chaves (Secretário) e Miriam Corrêa Ferreira Leite (Presidente).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2014.

Valor: R\$832.566,56.

Advogado(s): Bruno Alves Ruas (OAB/SP n° 344.687).



Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.  
Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.  
**Resultado: REGULAR.**

46 TC-000013/007/17

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de São José dos Campos.  
Entidade(s) Beneficiária(s): Centro Promocional Eugênio de Melo - CEPEM.  
Responsável(is): Carlos José de Almeida (Prefeito) e Miriam Corrêa Ferreira Leite (Presidente).  
Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.  
Exercício: 2015.  
Valor: R\$933.048,81.  
Advogado(s): Gabriela Abramides (OAB/SP nº 149.782) e Luis Henrique Homem Alves (OAB/SP nº 105.281).  
Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.  
Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.  
**Resultado: REGULAR.**

## **CÂMARA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS - JULGAMENTOS**

47 TC-004568/989/16

Câmara Municipal: Igaratá.  
Exercício: 2016.  
Presidente(s) da Câmara: André Jacinto dos Santos.  
Advogado(s): Paulo Aparecido Borges (OAB/SP nº 63.606).  
Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.  
Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.  
Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.  
**Resultado: REGULAR.**

48 TC-004598/989/16

Câmara Municipal: Jiquiá.  
Exercício: 2016.  
Presidente(s) da Câmara: Cláudio Sousa dos Santos.  
Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.  
Fiscalizada por: UR-12 - DSF-II.  
Fiscalização atual: UR-12 - DSF-II.  
**Resultado: REGULAR.**

49 TC-005884/989/16

Câmara Municipal: Quatá.  
Exercício: 2017.  
Presidente(s) da Câmara: José Fernandes de Albuquerque.  
Advogado(s): Igor Vicente de Azevedo (OAB/SP nº 298.658) e Danilo Pierote Silva (OAB/SP nº 312.828).  
Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.  
Fiscalizada por: UR-5 - DSF-II.



Fiscalização atual: UR-5 - DSF-II.

**Resultado: REGULARES, COM RESSALVAS.**

## **PREFEITURA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS - PARECECES**

50 TC-004338/989/16

Prefeitura Municipal: Tietê.

Exercício: 2016.

Prefeito(s): Manoel David Korn de Carvalho.

Advogado(s): Andréia Tezotto Santa Rosa (OAB/SP nº 224.410), Luciana Baiardi Dias Ferraz (OAB/SP nº 244.409) e outros.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-9 - DSF-I.

**Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL.**

## **RECURSO ORDINÁRIO**

51 TC-000765/002/12

Recorrente(s): Alexandre Takashi Schiavinato e Antônio Benedito Salla - Ex-Prefeitos Municipais de Brotas.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Brotas e a Sterlix Ambiental Tratamento de Resíduos Ltda., objetivando a prestação de serviços especializados de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde, gerados no município de Brotas, na quantidade mensal de até 1.000 kgs.

Responsável(is): Antônio Benedito Salla (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 27-06-18, que julgou irregulares o pregão presencial, o contrato e os termos aditivos, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, bem como multa aplicou ao responsável, no valor de 200 UFESPs, nos termos do artigo 104, inciso II, da mencionada Lei.

Advogado(s): Júlio César Machado (OAB/SP nº 330.136), Daniela Francine Torres (OAB/SP nº 202.802), Mariana Bim Sanches Varanda (OAB/SP nº 329.616) e outros.

Acompanha(m): e Expediente(s): TC-024931/026/12, TC-004919/026/13 e TC-010546/026/13.

Fiscalização atual: UR-2 – DSF-II.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.**

52 TC-013840/989/17 (ref. TC-012627/989/16)

Recorrente(s): Maria Edna Gomes Maziero – Ex-Prefeita Municipal de Mococa.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Mococa e Mult Beef Comercial Ltda., objetivando a aquisição de carnes embutidos, pescados e derivados para o setor de merenda escolar do município.

Responsável(is): Maria Edna Gomes Maziero (Prefeita à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no



D.O.E. de 09-08-17, que julgou irregulares o pregão presencial e o contrato, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Marcelo Torres Freitas (OAB/SP nº 131.543).

Fiscalização atual: UR-6 - DSF-I.

**Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.**

## **RELATOR-CONSELHEIRO SIDNEY ESTANISLAU BERALDO**

### **INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

53 TC-000300/012/13

Conveniente: Prefeitura Municipal de Registro.

Conveniada: Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de Registro – APAMIR.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Sandra Kennedy Viana e Gilson Wagner Fantin (Prefeitos), Márcia Regina Gusmão Touni e Maria Cecília Cordeiro Dellatorre (Diretoras do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos), João Mitsuji Sakô (Secretário Municipal de Saúde), Waldi Eugênio Cordeiro e José Antonio Jeremias Junior (Presidentes).

Objeto: Manutenção e funcionamento do pronto-socorro municipal, que ocupa as dependências físicas do Hospital São João, objetivando proporcionar imediato atendimento à população do município de Registro, mediante concessão de recursos oriundos do Fundo Municipal de Saúde.

Em Julgamento: Convênio celebrado em 15-09-09. Valor – R\$3.503.430,00. Termos Aditivos celebrados em 15-09-10, 03-01-11, 15-09-11, 15-03-12, 23-10-12, 16-12-12, 28-02-13 e 26-07-13. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 09-09-14.

Advogado(s): Antonio Matheus de Veiga Neto (OAB/SP nº 317.672), Amélia Augusta Simi Calazans Godke (OAB/SP nº 179.053) e Alexandre Cordeiro de Brito (OAB/SP nº 187.028).

Fiscalizada por: UR-12 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-12 - DSF-II.

**Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES E ADVERTÊNCIA.**

54 TC-001526/009/12

Contratante: Prefeitura Municipal de Sorocaba.

Contratada: Partner Manutenção e Terceirização Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Antonio Carlos Pannunzio e José Antonio Caldini Crespo (Prefeitos), José Simões de Almeida Junior, Flaviano Agostinho de Lima, Viviane Scalise L. Arruda e Marta Regina Cassar (Secretários Municipais da Educação).

Objeto: Serviços de limpeza nas unidades de educação infantil.

Em Julgamento: Termos Aditivos celebrados em 12-03-14, 16-09-14, 27-01-15 e 09-06-15. Termos de Prorrogação celebrados em 08-07-13, 08-07-15, 09-09-16, 07-10-16 e 08-11-16. Termos de Prorrogação e Aditivo celebrados em 08-07-14 e 09-09-15. Termo de Supressão celebrado em 04-11-15. Termos de Prorrogação Excepcional celebrados



em 07-07-17, 09-11-17, 05-01-18 e 07-03-18. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 11-04-18 e 30-05-18.

Advogado(s): Cristiane Alonso Salão Piedemonte (OAB/SP nº 301.263), Gabriel Calil Pinheiro (OAB/SP nº 391.280) e outros.

Acompanha(m): TC-006735/026/11.

Fiscalizada por: UR-9 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-9 – DSF-I.

**Resultado: REGULARES OS DOZE PRIMEIROS TERMOS ADITIVOS E IRREGULARES, COM APLICAÇÃO DE MULTA OS 4 TERMOS DE PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL.**

## **PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS**

55 TC-000168/017/10

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Orlandia.

Entidade Beneficiária: Associação dos Funcionários Públicos do Município de Orlandia, Associação Desportiva Classista Intelli, Associação dos Deficientes Visuais de Ribeirão Preto e Região, Corporação Musical de Orlandia, Associação dos Deficientes Físicos de Orlandia, Associação de Proteção aos Animais – APA, Lar Frederico Ozanam, Associação dos Estudantes Universitários de Orlandia e Associação de Proteção à Infância “Getúlio Lima”.

Responsável(is): Rodolfo Tardelli Meirelles (Prefeito), Nelci Maria Silvério, Roberto Daniel de Oliveira, Marlene Taveira Cintra, José Roberto Ferreira, Geysa Corrêa D’Almeida, Emília P. Jacob Rufo, Jaime Arnaldo Fávaro, José Oswaldo Brazão Cerozi e Marta Junqueira de Freitas (Presidentes).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Substituto de Conselheiro Marcelo Pereira, Conselheiro Antonio Roque Citadini e Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 21-01-11, 24-03-11 e 09-09-15.

Exercício: 2009.

Valor: R\$2.316.571,14.

Advogado(s): Eliezer Pereira Martins (OAB/SP nº 168.735).

Fiscalizada por: UR-17 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-17 - DSF-I.

**Resultado: IRREGULAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ORLANDIA. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES AS DEMAIS.**

## **CÂMARA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS - JULGAMENTOS**

56 TC-004798/989/16

Câmara Municipal: Águas de São Pedro.

Exercício: 2016.

Presidente(s) da Câmara: Marcos Roberto Bomfate.



Advogado(s): Jilsen Maria Cardoso Marin (OAB/SP nº 153.096), Daiane Stephanie dos Santos Garcia (OAB/SP nº 376.585) e Bárbara de La Sierra Zucco Franzin (OAB/SP nº 270.401).

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-10 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-10 - DSF-I.

**Resultado: REGULARES, COM RESSALVAS.**

57 TC-004480/989/16

Câmara Municipal: Borborema.

Exercício: 2016.

Presidente(s) da Câmara: Florisvaldo Pazini e Renato Rovilei Fabre.

Período(s): (01-01-16 a 16-03-16) e (17-03-16 a 31-12-16).

Advogado(s): João Cláudio Patriani (OAB/SP nº 139.904).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-13 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-13 - DSF-I.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.**

## **PREFEITURA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – PARECERES**

58 TC-003915/989/16

Prefeitura Municipal: Ilha Solteira.

Exercício: 2016.

Prefeito(s): Bento Carlos Sgarbosa.

Advogado(s): Odemes Bordini (OAB/SP nº 114.188).

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-15 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-15 – DSF-I.

**Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM ADVERTÊNCIAS.**

59 TC-004108/989/16

Prefeitura Municipal: Taquarituba.

Exercício: 2016.

Prefeito(s): Miderson Zanello Milléo.

Período(s): (01-01-16 a 18-09-16) (04-10-16 a 09-10-16) e (25-10-16 a 31-12-16).

Substituto(s) Legal(is): Vice-Prefeito – Erso Dognani

Período(s): (19-09-16 a 03-10-16) e (10-10-16 a 24-10-16).

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-16 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-16 - DSF-I.

**Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM ADVERTÊNCIAS.**

60 TC-003958/989/16

Prefeitura Municipal: Manduri.

Exercício: 2016.





Prefeito(s): Paulo Roberto Martins.  
Advogado(s): Gervaldo de Castilho (OAB/SP nº 97.946).  
Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.  
Fiscalizada por: UR-2 - DSF-II.  
Fiscalização atual: UR-2 - DSF-II.  
**Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL, COM ADVERTÊNCIAS.**

61 TC-004072/989/16  
Prefeitura Municipal: Santa Maria da Serra.  
Exercício: 2016.  
Prefeito(s): Josias Zani Neto.  
Advogado(s): Fernando Bertolotti Brito da Cunha (OAB/SP nº 274833), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Tatiana Barone Sussa (OAB/SP nº 228.489), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Camila Aparecida de Pádua Dias (OAB/SP nº 331.745), Eduardo Dias de Vasconcelos (OAB/SP nº 357.955), Maylise Rodrigues Santos (OAB/SP nº 380.089), Brunella de Kassia Silva Nani Gasque (OAB/SP nº 382.986), Ueslei Almeida dos Santos (OAB/SP nº 395.817), Carolina Pavanelli Marques (OAB/SP nº 396.216), Fabio José de Almeida de Araújo (OAB/SP nº 398.760), Fábio Albergaria Modinger (OAB/SP nº 401.221) e outros.  
Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.  
Fiscalizada por: UR-10 - DSF-I.  
Fiscalização atual: UR-10 - DSF-I.  
**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.**

62 TC-004205/989/16  
Prefeitura Municipal: Miracatu.  
Exercício: 2016.  
Prefeito(s): João Amarildo Valentin da Costa.  
Advogado(s): Carlos Eduardo Mota de Souza (OAB/SP nº 202.055), Renato Cardoso Morais (OAB/SP nº 299.725), Anahí Monte Cruz Rodrigues Correa da Costa (OAB/SP nº 304.221), Débora Aparecida Ribeiro (OAB/SP nº 373.418), André Figueiras Noschese Guerato (OAB/SP nº 147.963) e outros.  
Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.  
Fiscalizada por: UR-12 - DSF-II.  
Fiscalização atual: UR-12 - DSF-II.  
**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.**

63 TC-004159/989/16  
Prefeitura Municipal: Cachoeira Paulista.  
Exercício: 2016.  
Prefeito(s): João Luiz do Nascimento Ramos.  
Advogado(s): Clarimar Santos Motta Junior (OAB/SP nº 235.300).  
Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.  
Fiscalizada por: UR-14 - DSF-II.  
Fiscalização atual: UR-14 - DSF-II.



**Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL, COM ADVERTÊNCIAS.**

## **RECURSO ORDINÁRIO**

64 TC-008221/989/18 (ref. TC-014863/989/17)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Santos.

Assunto: Admissão de pessoal, por tempo determinado, realizada pela Prefeitura Municipal de Santos, no exercício de 2016.

Responsável(is): Paulo Alexandre Barbosa (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 24-02-18, que julgou ilegais os atos de admissão, negando-lhes registro, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Vera Stoicov (OAB/SP nº 70.752) e outros.

Fiscalização atual: GDF-6 – DSF-I.

**Resultado: CONHECIDO. PROVIDO.**

65 TC-007324/989/18 (ref. TC-001131/989/16)

Recorrente(s): Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Amparo.

Assunto: Balanço geral das contas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Amparo, relativo ao exercício de 2016.

Responsável(is): Carlos Roberto Piffer, Pasquale Lena e José Scabora (Superintendentes).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 28-11-17, que julgou irregulares as contas, nos termos do artigo 33, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 709/93, acionando os incisos XV e XXVII do artigo 2º, da mencionada Lei.

Fiscalização atual: UR-19 – DSF-II.

Ficam todos os interessados, nos termos do artigo 90, da Lei Complementar nº 709, de 1993, intimados quanto à realização da presente Sessão de Julgamentos, inclusive para fins de habilitação em sustentação oral, na forma prevista nos artigos 109 e 210 do Regimento Interno.

**Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.**

SDG-1, 16 de outubro de 2018

Sergio Ciquera Rossi  
SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL